TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 65/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, sediado(a) Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial Concórdia – SC, CEP 89.709-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ANTONIO BALBINOT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2****58, expedida pelo SSP - SC, e CPF nº 714.***.***-20, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 65/2025, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 472/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, homologado na data de 28/08/2025**,** e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que para o prosseguimento da obra, o Departamento de Engenharia, mediante relatório técnico, solicitou alteração de valor, em razão de mudanças no projeto de execução;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 65/2025, contempla a possibilidade de alterações em razão de modificação de projeto, além de previsão legal, art. 124 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de ACRÉSSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 65/2025, referente a execução de sistema de irrigação na arena multiuso do município de Jaborá/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica acrescido ao Contrato Administrativo Nº 65/2025 o valor de **R$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 17,41% do valor contratual.

2.2 Diante do acréscimo de valor o contrato passar a ter o valor total de R$ 44.262,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reis e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 124, da Lei 14.133/2021 e cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 65/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 12 de janeiro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.01.12 07:34:25 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUCOES LTDA:13923607000195
Assinado de forma digital por BALBINOT CONSTRUCOES LTDA:13923607000195
Dados: 2026.01.14 14:17:37 -03'00'

Paulo Antonio Balbinot
Balbinot Construções Eireli EPP
CONTRATADA